



ESTADO DA PARAÍBA – PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA  
CASA MANOEL FERREIRA LIMA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 DE 2020

**APROVA** a prestação de contas do Município de Santana de Mangueira – PB, durante o Exercício Financeiro de 2016, sob a responsabilidade da Sr.<sup>a</sup> **Tânia Mangueira Nitão Inácio** e em consequência **REPROVA** o parecer prévio do Tribunal de Contas e dá providências correlatas

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o plenário da Câmara por maioria qualificada de 06 (seis) votos a favor 01 contrário, em sessão ordinária realizada no dia 07 de novembro de 2020, e ela PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovada a prestação de contas do município de Santana de mangueira – PB, referente ao exercício financeiro de 2016, sob a responsabilidade da Sr.<sup>a</sup> **Tânia Mangueira Nitão Inácio**, desacolhendo-se, por conseguinte, o colendo parecer prévio do Tribunal de Contas, Acordão APL TC 00053/20 - Processo TC Nº 05574/17.

Art. 2º - Cópia deste decreto legislativo, como resultante da deliberação constitucional deste poder, deverá ser enviado ao Tribunal de contas acompanhada da respectiva certidão da secretaria da câmara no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 3º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 09 de novembro de 2020.

Alciene Berto da Silva  
ALCIENE BERTO DA SILVA

Presidente

10.513.130/0001-81  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA  
RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, S/N, CENTRO  
CEP 58.985-000  
SANTANA DE MANGUEIRA - PB